



PL 2545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 2713 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2594 DE 27 DE MARÇO DE 2019, QUE ALTEROU O ARTIGO 1º DA LEI N. 2397 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Senhor VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo n.898/2020;

Faz saber a todos Municípes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei 2594 de 27 de março de 2019, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º - Fica criado o Programa de Agilização das Atividades Escolares – PAE, autorizando o Poder Executivo a proceder em caráter facultativo a transferência automática dos Recursos Financeiros vinculados ao Programa, em favor das unidades executoras, Conselhos Escolares – CEE's, instituídos nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino - SME, nas Zonas Urbana e Rural, a custo/aluno/mês, na base de R\$ 8,00 (oito reais), para cada aluno/mês, matriculado no ano de 2020".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

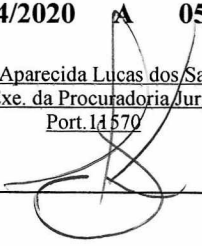
ANDREZA JUSTINA DIAS
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMECE
Port.12.632 e 12.633/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 13/04/2020 A 05/05/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 11570



Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste- RO

Publicação nº 0968

De: 13/04/2020 A 05/05/2020


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt. Prot. Arq. Geral e Publicação
Port. 0003/GP/CMETOPO/2019